MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua 29 de Julho, 1786 – Bairro Itaíba| Concórdia - SC | CEP 89700-000
Fone: (049) 3030-02-22 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: alexandrad@concordia.sc.gov.br

Estudo Técnico Preliminar SIMPLIFICADO – ETP

Normais aplicáveis:

Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

> *Art. 18 - § 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.*

Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023.

> *Art. 31 - § 4º Quando a contratação de obras, serviços, compras e locações tiver impacto reduzido para Administração, será permitida a adoção do ETP Simplificado, sendo facultativos os elementos indicados no art. 18, § 1º, incisos III, V, IX, X, XI e XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.*

- Unidade administrativa demandante: Secretaria Municipal de Educação.

Conforme previsto no Plano de Contratações Anuais – PCA/2026, a presente licitação esta enquadrada nos subelementos: 39.48 - Serviços de seleção e treinamento.

1) DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL:

1.1. Descrição da necessidade de contratação:

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade da Secretaria municipal de Educação de promover formações pedagógicas continuadas ao longo do ano de 2027, destinadas aos servidores que atuam diretamente nas atividades pedagógicas das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs do Município de Concórdia/SC.

A Secretaria Municipal de Educação reconhece a formação continuada como elemento essencial para o aprimoramento profissional e para a melhoria da qualidade do ensino, buscando proporcionar aos servidores momentos permanentes de atualização, aperfeiçoamento, reflexão e troca de experiências, de modo a acompanhar as demandas educacionais e as constantes transformações que envolvem os processos de ensino e aprendizagem.

Nesse sentido, além das formações que serão desenvolvidas ao longo do ano, pretende-se realizar a abertura do ano letivo de 2027, nos dias 04 e 05 de fevereiro de 2027, proporcionando aos profissionais da Rede Municipal de Ensino um momento de acolhimento, integração, alinhamento das diretrizes educacionais e preparação para o início das atividades escolares. A programação contará com palestras e momentos formativos voltados às diferentes áreas de atuação, buscando motivar os profissionais e proporcionar conhecimentos e reflexões que possam ser aplicados em sua prática cotidiana.

A necessidade da contratação também decorre da amplitude e diversidade dos temas que envolvem o trabalho pedagógico, abrangendo diferentes etapas e modalidades de ensino, bem como questões educacionais, metodológicas e profissionais que demandam conhecimentos específicos e atualizados. A estrutura da Secretaria Municipal de Educação não dispõe, em seu quadro de profissionais, de especialistas com formação e disponibilidade suficientes para atender integralmente à diversidade e à quantidade de demandas formativas previstas para o exercício de 2027.

Dessa forma, a contratação de profissionais e/ou empresas especializadas possibilitará o acesso a conhecimentos técnicos e experiências diversificadas, complementando a atuação dos profissionais da própria Secretaria e permitindo a abordagem de temas específicos por especialistas em suas respectivas áreas.

A realização das formações de maneira planejada e contínua busca garantir que os servidores estejam em constante aperfeiçoamento, fortalecendo suas competências profissionais, qualificando as práticas pedagógicas e contribuindo para o atendimento das necessidades dos estudantes e para a melhoria contínua da educação pública municipal.

Assim, a contratação mostra-se necessária para viabilizar a execução das formações pedagógicas previstas para o ano de 2027 e a programação de abertura do ano letivo, onde contemplará mais de 1.300 servidores, os quais desempenham importantes trabalhos pedagógicos nas unidades escolares e CMEIs da Rede Municipal de Ensino.

1.2. Estimativas das quantidades:

A estimativa das quantidades foi elaborada considerando o número previsto de servidores participantes em cada formação, bem como a organização das atividades por datas, períodos e modalidades.

As formações contemplarão os profissionais que atuam nas atividades pedagógicas das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs, de acordo com o público específico de cada ação.

Formação	Data	Modalidade/período	Público
Formação de abertura do ano	04/02/2027	Presencial	1.249 pessoas

letivo			
Formação de abertura do ano letivo	05/02/2027	Presencial – matutino	1.249 pessoas
Formação de abertura do ano letivo	05/02/2027	Presencial – vespertino	1.249 pessoas
Formação PNEERQ	02/08/2027 e 19/11/2027	Remota	1.000 pessoas
Formação de Educação Integral II	25/03/2027, 06/07/2027 e 07/10/2027	Presencial	210 pessoas
Formação para Especialistas em Educação	09/08/2027	Presencial	40 pessoas

Os quantitativos estimados foram definidos pela Secretaria Municipal de Educação com base no público-alvo de cada formação e na organização da Rede Municipal de Ensino, considerando a necessidade de atendimento aos profissionais de acordo com suas respectivas áreas de atuação.

Para as formações destinadas ao conjunto dos profissionais, foram considerados os servidores que participarão das atividades de abertura e formação continuada, enquanto as demais formações possuem público específico, conforme a temática e os objetivos propostos. Os quantitativos poderão ser ajustados conforme a organização definitiva das atividades, sem prejuízo da finalidade da contratação.

1.3. Estimativa do valor da contratação:

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo e em contratações similares, de modo a assegurar que os valores estimados estejam compatíveis com os praticados no mercado e em conformidade com o disposto no art. 23, inciso VI, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021.

Essa metodologia permite a obtenção de valores de referência adequados, garantindo maior eficiência, transparência e economicidade no processo de contratação.

LOTE 1	Formação abertura do ano letivo	04/02/2027 e 05/02/2027	R$ 90.064,00
LOTE 2	Formação PNEERQ	02/08/2027 e 19/11/2027	R$ 13.856,00
LOTE 3	Formação para Educação Integral II	25/03/2027, 06/07/2027 e 07/10/2027	R$ 20.784,00

LOTE 4	Formação para Especialistas em Educação	09/08/2027	R$ 6.928,00

O valor total estimado da contratação é de R$ 131.632,00 (cento e trinta e um mil, seiscentos e trinta e dois reais).

2. <u>Descrição da solução como um todo:</u>

A solução proposta consiste na contratação de profissionais e/ou empresas especializadas para a realização das formações pedagógicas previstas para o ano de 2027, contemplando a abertura do ano letivo e as formações específicas destinadas aos profissionais da Rede Municipal de Ensino.

Considerando a diversidade dos temas, os diferentes públicos-alvo e a necessidade de que as formações sejam conduzidas por profissionais com conhecimento e experiência compatíveis com cada área, optou-se pela divisão da contratação em 04 (quatro) lotes, possibilitando a participação de diferentes fornecedores e/ou formadores especializados.

A divisão em lotes busca ampliar a competitividade da contratação, possibilitar a seleção de profissionais com expertise específica em cada temática e garantir maior adequação entre o conteúdo a ser desenvolvido e a qualificação dos formadores contratados.

A solução será composta pelos seguintes lotes:

LOTE 1 – FORMAÇÃO DE ABERTURA DO ANO LETIVO

Compreende a realização das formações e palestras destinadas aos profissionais da Rede Municipal de Ensino durante a abertura do ano letivo de 2027, prevista para os dias 04 e 05 de fevereiro de 2027.

LOTE 2 – FORMAÇÃO PNEERQ

Compreende a realização das formações relacionadas ao PNEERQ – Programa Nacional de Equidade, Relações Raciais e Educação, previstas para os dias 02 de agosto e 19 de novembro de 2027, em formato remoto.

LOTE 3 – FORMAÇÃO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL II

Compreende a realização de formação específica sobre Educação Integral II, prevista para os dias 25 de março, 06 de julho e 07 de outubro de 2027, destinada ao público definido pela Secretaria Municipal de Educação.

LOTE 4 – FORMAÇÃO PARA ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO

Compreende a realização de formação específica destinada aos Especialistas em Educação, prevista para o dia 09 de agosto de 2027, considerando as atribuições e necessidades específicas desses profissionais no desenvolvimento, acompanhamento e organização do trabalho pedagógico das unidades da Rede Municipal de Ensino.

A divisão da solução nos quatro lotes permite que cada formação seja conduzida por profissional ou empresa que apresente qualificação, experiência e conhecimento específico compatíveis com a temática, proporcionando maior qualidade e adequação dos serviços às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

A contratação deverá contemplar, conforme as especificações de cada lote, o planejamento e desenvolvimento dos conteúdos e a atuação dos formadores.

2.1. Levantamento de Soluções Possíveis:

Para a realização da formação continuada dos profissionais da Rede Municipal de Ensino, nas diferentes datas apresentadas, foram consideradas diferentes alternativas para o atendimento da necessidade:

1. Execução direta por profissionais da Secretaria Municipal de Educação:
Uma possibilidade seria a realização das formações diretamente pelos profissionais que integram o quadro da Secretaria Municipal de Educação, utilizando os conhecimentos e experiências já disponíveis na própria estrutura administrativa.

Essa alternativa apresenta como vantagem a utilização dos recursos humanos disponíveis no Município, sem a necessidade de contratação de terceiros. Entretanto, considerando a quantidade de formações previstas, o número de participantes, a diversidade dos temas e a necessidade de profissionais com conhecimentos especializados em determinadas áreas, verifica-se que a equipe da Secretaria não possui, em seu quadro, profissionais com disponibilidade e especialização suficiente para atender integralmente a todas as demandas previstas para 2027.

Assim, embora os profissionais da Secretaria possam contribuir em determinadas atividades, a execução integral das formações por meios próprios não se mostra suficiente para atender à necessidade identificada.

2. Contratação direta por inexigibilidade de licitação:
Outra possibilidade consiste na contratação direta de profissionais ou empresas especializadas por meio de inexigibilidade de licitação, quando presentes os requisitos

legais que caracterizem a inviabilidade de competição, especialmente nos casos em que o serviço possua natureza predominantemente intelectual e seja demonstrada a notória especialização do profissional ou empresa, conforme a legislação aplicável.

Essa alternativa poderá ser considerada para determinadas formações, desde que, após a definição dos conteúdos e dos profissionais pretendidos, seja possível demonstrar de forma objetiva a inviabilidade de competição e o preenchimento dos demais requisitos legais para a contratação direta.

Entretanto, a utilização da inexigibilidade não deve ser presumida apenas em razão da especialização necessária para a execução dos serviços, sendo indispensável a análise individualizada de cada contratação bem como a ampla competição.

3. Contratação mediante licitação, com divisão em lotes:
A terceira alternativa consiste na realização de procedimento licitatório para contratação dos serviços de formação, com a divisão do objeto em 04 (quatro) lotes, correspondentes às diferentes áreas e públicos das formações:

- **Lote 1:** Formação de abertura do ano letivo;
- **Lote 2:** Formação PNEERQ;
- **Lote 3:** Formação de Educação Integral II;
- **Lote 4:** Formação para Especialistas em Educação.

A divisão em lotes permite que diferentes profissionais ou empresas especializadas possam participar da contratação de acordo com sua área de atuação e experiência, ampliando a possibilidade de competição e evitando a concentração de temáticas distintas em um único contratado.

Essa alternativa também possibilita que a Administração obtenha propostas de diferentes fornecedores, promovendo a comparação de preços e condições de execução, além de favorecer a contratação de formadores que apresentem qualificação compatível com cada temática.

3. Justificativa da Escolha da Solução

Após a análise das alternativas, verifica-se que a execução integral das formações por profissionais da própria Secretaria não é suficiente para atender à demanda, em razão da quantidade e diversidade das atividades previstas e da necessidade de conhecimentos especializados.

A contratação direta por inexigibilidade poderá ser utilizada quando, em casos concretos, estiverem presentes os requisitos legais que demonstrem a inviabilidade de competição e a notória especialização do profissional ou empresa.

Por sua vez, a contratação mediante licitação, com divisão do objeto em lotes, apresenta-se como alternativa capaz de atender de forma ampla às necessidades identificadas, possibilitando a participação de diferentes fornecedores especializados, a ampliação da competitividade e a seleção de propostas compatíveis com as especificidades de cada formação.

Dessa forma, considerando as características do objeto e a possibilidade de competição entre potenciais fornecedores, indica-se, em princípio, a realização de procedimento licitatório dividido em lotes.

4. Detalhamento da Solução Escolhida

A solução escolhida consiste na contratação de empresas e/ou profissionais especializados, mediante procedimento licitatório dividido em 04 (quatro) lotes, para a realização das formações pedagógicas previstas pela Secretaria Municipal de Educação para o exercício de 2027.

Considerando a natureza predominantemente intelectual dos serviços e a necessidade de assegurar a qualidade das formações, serão estabelecidos, no instrumento convocatório e no Termo de Referência, requisitos mínimos de qualificação dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços, compatíveis com as características e especificidades de cada lote.

Entre os requisitos a serem definidos poderão constar a comprovação de formação acadêmica, especialização, mestrado e/ou doutorado, conforme a pertinência e complexidade da temática de cada formação, bem como a apresentação de atestados de capacidade técnica que comprovem experiência anterior na execução de serviços compatíveis com o objeto de cada lote.

A exigência de qualificação deverá guardar relação direta com a natureza do serviço contratado, de modo a assegurar que os profissionais responsáveis pelas formações possuam conhecimento técnico, experiência e domínio dos assuntos que serão abordados.

Além da qualificação dos formadores, será definido previamente pela Secretaria Municipal de Educação um conteúdo programático mínimo para cada formação, contemplando os principais temas, objetivos e aspectos que deverão ser abordados durante as atividades. O conteúdo programático servirá como referência para a execução dos serviços e deverá ser observado pelos profissionais contratados, sem prejuízo da utilização

de metodologias e abordagens próprias, desde que compatíveis com os objetivos estabelecidos pela Administração.

A divisão do objeto em lotes busca assegurar que cada formação seja executada por profissional ou empresa com experiência e conhecimento compatíveis com a temática, considerando as especificidades dos diferentes públicos envolvidos e os objetivos de cada ação formativa.

A contratação deverá contemplar o planejamento e a execução das atividades formativas, incluindo a disponibilização dos profissionais responsáveis pela condução das formações, preparação e apresentação dos conteúdos, materiais de apoio e demais recursos necessários à adequada execução dos serviços, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

5. Parcelamento ou não da solução:

A solução será parcelada em 04 (quatro) lotes, considerando que as formações possuem temáticas, públicos e necessidades de qualificação distintas.

O parcelamento permitirá a contratação de profissionais e/ou empresas especializados em cada área, ampliando a competitividade e possibilitando a participação de fornecedores com experiência específica nos respectivos objetos.

Os lotes serão organizados da seguinte forma:

- Lote 1: Formação de Abertura do Ano Letivo;
- Lote 2: Formação PNEERQ;
- Lote 3: Formação de Educação Integral II;
- Lote 4: Formação para Especialistas em Educação.

A divisão por lotes não compromete a execução da solução, uma vez que as formações possuem autonomia entre si e poderão ser executadas por diferentes contratados, conforme as especificidades de cada objeto.

Dessa forma, o parcelamento mostra-se tecnicamente adequado e vantajoso para a Administração, permitindo a contratação de formadores com qualificação e experiência compatíveis com cada temática.

6) CONCLUSÃO

Rua 29 de Julho, 1786 – Bairro Itaíba| Concórdia - SC | CEP 89700-000
Fone: (049) 3030-02-22 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: alexandrad@concordia.sc.gov.br

6.1. <u>Posicionamento conclusivo (viabilidade da contratação):</u>

Diante do exposto, conclui-se pela necessidade da contratação de profissionais e/ou empresas especializadas para a realização das formações pedagógicas previstas para o ano de 2027, incluindo a abertura do ano letivo, organizadas em 04 (quatro) lotes conforme as diferentes áreas e públicos.

A contratação permitirá proporcionar aperfeiçoamento, atualização e qualificação aos profissionais da Rede Municipal de Ensino, contribuindo para a melhoria das práticas pedagógicas e da qualidade da educação ofertada.

Além do caráter formativo, as ações constituem importante ferramenta de incentivo, valorização e motivação dos profissionais da Secretaria Municipal de Educação, proporcionando momentos de integração, troca de experiências e reconhecimento da importância de seu trabalho para a educação municipal.

Alexandra Dezzanetti Holdefer
Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar

7) APROVAÇÃO

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade de acordo com a Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023.

Rosane Lazzarotto Rossetto
Secretária Municipal de Educação